

APROVADA

Em 07/11/24

Janus
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL
CACHOEIRA DOURADA - GO
LEGISLANDO COM HONESTIDADE - 2024



ATA Nº 2073

10ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, quarta-feira, às dezenove horas, horário regimental, reuniram-se ordinariamente no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-GO sob a **Presidência do Vereador Isaías Pereira da Silva** e registraram presença os seguintes Vereadores(as); **Adriano de Paula Fonseca, Getúlio Santana Rodrigues da Silva, Isabella Ferreira Teófilo, João Batista de Souza, Luís Carlos de Castro Júnior, Manoel Panta dos Reis Neto, Nayara Maciel Faria e Neilton Oliveira Santos**. Havendo o número legal, o Presidente, sob a proteção de Deus, declarou aberta a presente Sessão. Na sequência o Presidente solicitou a 1ª Secretária Nayara Maciel Faria para que fizesse a leitura da Ata anterior (**ATA Nº 2072**) que foi colocada em discussão, não havendo nenhum questionamento, a Ata foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em ato seguinte o Presidente iniciou a **ORDEM DO DIA** e deu início a votação do **Processo de Julgamento de Contas de Governo e Contas de Gestão Balancete Geral do Poder Executivo do ano de 2016 – JOSELIR SOARES DA COSTA**, posteriormente solicitou a 1ª Secretária Nayara Maciel Faria para fazer a leitura resumida do **Processo Nº 15285/18**, Na contiguidade dos trabalhos e conforme os moldes legais, o Presidente estabeleceu o prazo de 10 minutos para o **EX-GESTOR JOSELIR SOARES DA COSTA** se manifestar, a contar do momento em que lhe fosse concedida a palavra. Após o feito e sem manifestação. O Presidente colocou o referido Processo em discussão, na sequência, seguindo a ordem alfabética dos nomes o Presidente deu início a votação, pela ordem; *Vereador Adriano de Paula Fonseca, Vereador Getúlio Santana Rodrigues da Silva, Vereadora Isabella Ferreira Teófilo, Vereador João Batista de Souza, Vereador Luís Carlos de Castro Júnior, Vereador Manoel Panta dos Reis Neto, Vereadora Nayara Maciel Faria, Vereador Neilton Oliveira Santos*. Realizado o escrutínio o Presidente deu início a apuração dos votos e convidou o Vereador Luís Carlos de Castro Júnior e o Vereador Neilton Oliveira Santos para auxiliarem na contagem dos votos, sendo o resultado: **“A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada- GO é FAVORÁVEL ao Parecer do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, referente ao Processo de Julgamento de Contas de Governo e Contas de Gestão Balancete Geral do Poder Executivo do ano de 2016 – JOSELIR SOARES DA COSTA”**, sendo este aprovado por unanimidade. E para constar, a pedido do Presidente todas as cédulas de Votação seguem em anexo a esta Ata. Em seguida o Presidente deu início a votação do **Processo de Julgamento de Contas de Governo e Contas de Gestão Balancete Geral do Poder Executivo do ano de 2016 –**

Getúlio Santana R. da Silva
Vice-Presidente

Luís Carlos de Castro Júnior
2º Secretário

Praça dos Três Poderes nº10 - Centro - CEP 75.560-000
CNPJ: 24.809.535/0001-76 / Fone: (64)3434-1160

Isaías Pereira da Silva
Presidente
Gestão 2024


ADEMIR TEÓFILO, posteriormente solicitou a 1ª Secretária Nayara Maciel Faria para fazer a leitura resumida do **Processo Nº 04650/21**, na contiguidade dos trabalhos e conforme os moldes legais, o Presidente estabeleceu o prazo de 10 minutos para o **EX-GESTOR ADEMIR TEÓFILO** se manifestar, a contar do momento em que lhe fosse concedida a palavra. Após o feito e sem manifestação. O Presidente colocou o referido Processo em discussão, na sequência e seguindo a ordem alfabética dos nomes o Presidente deu início a votação, pela ordem; *Vereador Adriano de Paula Fonseca, Vereador Getúlio Santana Rodrigues da Silva, Vereadora Isabella Ferreira Teófilo, Vereador João Batista de Souza, Vereador Luís Carlos de Castro Júnior, Vereador Manoel Panta dos Reis Neto, Vereadora Nayara Maciel Faria, Vereador Neilton Oliveira Santos*. Realizado o escrutínio o Presidente deu início a apuração dos votos e convidou o Vereador João Batista de Souza e o Vereador Manoel Panta dos Reis Neto para auxiliarem na contagem dos votos, sendo o resultado: **"A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada- GO é DESFAVORÁVEL ao Parecer do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, referente ao Processo de Julgamento de Contas de Governo e Contas de Gestão Balancete Geral do Poder Executivo do ano de 2016 – ADEMIR TEÓFILO"**, sendo este aprovado por sete votos desfavoráveis contra um voto favorável. E para constar, a pedido do Presidente todas as cédulas de Votação seguem em anexo a esta Ata. Na continuidade o Presidente **ENCERROU A ORDEM DO DIA E FRANQUEOU A PALAVRA**, sem inscitos na palavra franca o Presidente encerrou os trabalhos às dezenove horas e trinta minutos e convidou os Vereadores(as) para a próxima Sessão Ordinária no dia 07 de novembro de 2024, horário regimental e declarou encerrada a Presente Sessão. E, para constar, o Secretário Geral Bruno Andrade, lavrou a presente Ata, que, após aprovada, será assinada pelo **Presidente Isaías Pereira da Silva, Vice-presidente Getúlio Santana Rodrigues da Silva, 1ª Secretária Nayara Maciel Faria, 2º Secretário Luís Carlos de Castro Júnior** e posteriormente será encaminhada para Publicação.



ISAÍAS PEREIRA DA SILVA
Presidente



GETÚLIO SANTANA RODRIGUES DA SILVA
Vice-presidente



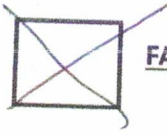
NAYARA MACIEL FARIA
1ª Secretária



LUIZ CARLOS DE CASTRO JUNIOR
2º Secretário

CÉDULA DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO.
BALANCETE GERAL 2016. JOSELIR SOARES DA COSTA.



FAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.



DESFAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.

CÉDULA DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO.
BALANCETE GERAL 2016. JOSELIR SOARES DA COSTA.



FAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.



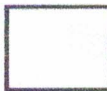
DESFAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.

CÉDULA DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO
E DE GESTÃO. BALANCETE GERAL 2016. JOSELIR
SOARES DA COSTA.



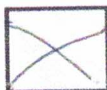
FAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.



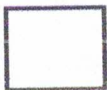
DESFAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.

CÉDULA DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO.
BALANCETE GERAL 2016. JOSELIR SOARES DA COSTA.



FAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.



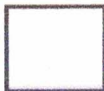
DESFAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.

CÉDULA DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO.
BALANCETE GERAL 2016. JOSELIR SOARES DA COSTA.



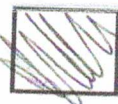
**FAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.**



**DESFAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.**

CÉDULA DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO.
BALANCETE GERAL 2016. JOSELIR SOARES DA COSTA.



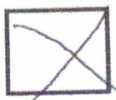
**FAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.**



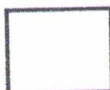
**DESFAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.**

CÉDULA DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO
E DE GESTÃO. BALANCETE GERAL 2016. JOSELIR
SOARES DA COSTA.



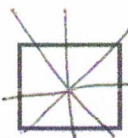
**FAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.**



**DESFAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.**

CÉDULA DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO
E DE GESTÃO. BALANCETE GERAL 2016. JOSELIR
SOARES DA COSTA.



**FAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.**



**DESFAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.**

CÉDULA DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO
E DE GESTÃO. BALANCETE GERAL 2016. ADEMIR
TEÓFILO.

**FAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.**

**DESAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.**

CÉDULA DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO.
BALANCETE GERAL 2016. ADEMIR TEÓFILO.

**FAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.**

**DESAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.**

CÉDULA DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO.
BALANCETE GERAL 2016. ADEMIR TEÓFILO.

**FAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.**

**DESAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.**

CÉDULA DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO
E DE GESTÃO. BALANCETE GERAL 2016. ADEMIR
TEÓFILO.

**FAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.**

**DESAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.**

CÉDULA DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO.
BALANCETE GERAL 2016. ADEMIR TEÓFILO.

FAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.

DESFAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.

CÉDULA DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO.
BALANCETE GERAL 2016. ADEMIR TEÓFILO.

FAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.

DESFAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.

CÉDULA DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO
E DE GESTÃO. BALANCETE GERAL 2016. ADEMIR
TEÓFILO.

FAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.

DESFAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.

CÉDULA DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO.
BALANCETE GERAL 2016. ADEMIR TEÓFILO.

FAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.

DESFAVORÁVEL AO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.